

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA



JOER

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA

CAPÍTULO I

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1 – A competição de Bocha Adaptada obedecerá às regras de acordo com a Versão 1.0 das Regras da Federação Internacional de Bocha 2026-2028 (BISFed Boccia Rules 2026 - 2028 V.1.0). Respeitando sempre como referência a Regra em inglês.

Art. 2 – A participação dos estudantes-paraatletas na competição obedecerá as seguintes faixas etárias e categorias:

- **Sub 14** – Estudantes-paraatletas de 11 a 13 anos nascidos em 2013, 2014 e 2015; e
- **Sub 18** – Estudantes-paraatletas de 14 a 17 anos nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012.

Art. 3 – As competições serão divididas por sexo (masculino e feminino) e de acordo com o número mínimo de atletas inscritos por sexo. Caso necessário as competições poderão ser unificadas.

Art. 4 – O estudante-paraatleta deverá atender os critérios mínimos de elegibilidade para as classes BC1, BC2, BC3 e BC4 descritos na 5ª edição do Manual de Classificação Funcional da BISFed publicado em outubro de 2021.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA E REQUISITOS TÉCNICOS

Seção I

Sistema de Disputa

Art. 5 – Os estudantes-paraatletas serão distribuídos em chaves, com disputa individual de acordo com sorteio realizado durante Reunião Técnica.

Parágrafo único – Caso em uma delegação haja mais de um estudante-paraatleta na mesma classe e estes estejam no mesmo grupo, não haverá mudança de grupo.

Art. 6 – Cada Lado terá um limite de tempo para jogar cada Parcial, monitorado por um cronometrista. Os tempos são:

BC1	4:30 minutos por Atleta por Parcial
BC2	3:30 minutos por Atleta por Parcial
BC3	6 minutos por Atleta por Parcial
BC4	3:30 minutos por Atleta por Parcial
Equipes	5 minutos por Equipe por Parcial
Par BC3	7 minutos por Par por Parcial
Par BC4	4 minutos por Par por Parcial

Art. 7 – O lançamento da Bola-Alvo é contado como parte do tempo de um lado.

Art. 8 – O tempo de um Lado começará quando o Árbitro indicar para o árbitro de mesa que Lado deve lançar, incluindo a Bola-Alvo.

Art. 9 – O tempo de um Lado será parado no momento em que a bola lançada parar dentro dos limites da quadra ou cruzar as linhas limítrofes da quadra.

Art. 10 – Se um Lado não lançar a bola antes do seu tempo expirar, essa bola e demais bolas restantes desse Lado se tornarão inválidas e serão colocadas na área designada para bolas mortas. No caso de Atletas BC3, a bola é considerada lançada uma vez que comece a rolar na rampa.

Art. 11 – Se um Lado lançar a bola após seu tempo expirar, o Árbitro então deverá pará-la e removê-la da quadra antes que ela interfira no jogo. Se a bola mover quaisquer bolas, o Parcial será interrompido.

Art. 12 – O tempo limite para as bolas de penalização é de um minuto para cada violação (1 bola) para todas as divisões de jogo.

Art. 13 – Durante o decorrer de um Parcial, se o tempo estiver calculado incorretamente, o Árbitro ajustará o tempo para que o erro seja compensado.

Art. 14 – O paraatleta deve ter todo seu equipamento, bolas e pertences dentro de seu próprio box de lançamento. Na classe BC3, o Operador de Rampa também precisa estar dentro do box de lançamento quando a bola for lançada.

Seção II

Requisitos Técnicos

Art. 15 – Em todas as classes a cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66cm (incluso a almofada). Exceto na classe BC3 onde não há exigências de altura máxima.

Art. 16 – As calhas ou rampas devem caber dentro da área (box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

CAPÍTULO III

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 – Em caso de empate o desempate se dará por um Parcial extra (Tie-break), sendo jogado como um Parcial normal.

CAPÍTULO IV

DO UNIFORME

Art. 18 – Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Capítulo e Regulamento Geral, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão disciplinar Especial - CDE, além de serem eventualmente obrigados a realizar ajustes antes da competição. A partir do seu 2º dia de participação, os atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

Art. 19 – Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competição (camisas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino ou brasão, nome e sigla do Estado.

CAPÍTULO VI

DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 20 – Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO IV

DA PREMIAÇÃO

Art. 21 – Serão premiados com medalhas os estudante-paraatletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 – Classificam-se para as Paralímpiadas Escolares dois (2) estudantes-paraatletas em cada classe, sexo e categoria.

Art. 23 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Bocha, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.